

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	15
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I – DIRETORIA

### 1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2011. (\*)

Regulamenta os prazos de resposta a serem observados pelas áreas técnicas da Agência quando da realização de atividades de consultoria técnica em colaboração com a Ouvidoria, bem como os procedimentos que permearão as atividades dos consultores.

(\*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

### 2 - PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o Termo de Audiência nº 50/2010, constante do processo nº 60800.020497/2010-97, e o Memorando nº 600/PGFPF/ANAC/2010, de 20 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos sobre:

I - o impacto da limitação do horário de funcionamento do Aeroporto de Congonhas entre 7h e 23h, inclusive quanto à possibilidade de redistribuição dos *slots* de 6h às 7h nas demais horas de funcionamento do aeroporto;

II - a efetividade da implantação de isolamento acústico nas residências localizadas nas curvas de ruído 1, 2 e 3 do Aeroporto de Congonhas, considerando ser esta uma medida mitigadora arrolada na abordagem equilibrada constante do Anexo 16 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946); e

III - a viabilidade de estabelecer procedimentos ou restrições operacionais com vistas à redução do ruído nas cercanias do Aeroporto de Congonhas.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - Bruno Arantes Caldeira da Silva (SAR) - Siape 1763723;

II - Alexandre Rodrigues Filizola (SAR) - Siape 1651615;

III - Antonio Tebet (SIA) - Siape 1586520;

IV - Claudio Xavier da Silva (SSO) - Siape 1587428;

V - Fábio Lopes Magalhães (SIA) - Siape 1651440;

VI - Lázaro Luiz Neves (SIA) - Siape 1451102;

VII - Marcelo Versiani (SIA) - Siape 1586923;

VIII - Ronei Saggioro Glanzmann (SRE) - Siape 1548066; e

IX - Vitor Caixeta Santos (SRE) - Siape 1649392.

§ 1º Caso necessário, poderão integrar o GT representantes de outras unidades organizacionais da ANAC.

§ 2º O GT contará com a colaboração de representante(s) indicado(s) pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, do Comando da Aeronáutica.

Art. 3º Os estudos devem levar em consideração os documentos constantes nos autos do processo judicial nº 0005425-75.2007.403.6100, instaurado no âmbito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º As atividades do GT desenvolver-se-ão:

I - até 25 de fevereiro de 2011, para apresentação do estudo referente ao item I do art. 1º; e

II - até 31 de maio de 2011, para apresentação dos estudos referentes aos itens II e III do mesmo dispositivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

### **3 - PORTARIA Nº 132, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

Delega a coordenação do Grupo de Apoio à Gestão Estratégica da Agência Nacional de Aviação Civil – GAGE/ANAC à Superintendência de Planejamento Institucional.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da competência que lhe confere o art. 35, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Dar a seguinte redação ao art. 2º da Portaria nº 1.257, de 31 de julho de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 Nº 31, da mesma data:

“Art. 2º Os trabalhos do GAGE/ANAC serão coordenados pela Superintendência de Planejamento Institucional – SPI.

Parágrafo único. Caberá ao Superintendente de Planejamento Institucional a designação dos servidores das demais unidades organizacionais da ANAC para integrar o Grupo, mediante publicação de portaria específica.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 140, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1732, de 08 de outubro de 2010, publicada no BPS-S, nº 40, de 11 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2179, de 02 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 48, de 03 de dezembro de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 60800.025365/2010-33, ante as razões apresentadas no Memorando nº 015/CPAD/ANAC, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### 2 - PORTARIA Nº 141, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 2435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CS, de 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### 3 - PORTARIA Nº 142, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada mediante Portaria nº 1937, de 04 de novembro de 2010, publicada no BPS, nº 44, de 05 de novembro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2432, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.057182/2007-81, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/CSI/ANAC, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### **4 - PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 1716, de 07 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 40, de 08 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2436, de 30 de dezembro 2010, publicada no BPS, nº 52, de 31 de dezembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.023243/2010-11, ante as razões apresentadas no Memorando nº 009/CSI/ANAC, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

#### **5 - PORTARIA Nº 144, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 2184, de 02 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 48, de 03 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2434, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, referente ao Processo nº 60800.024027/2010-84, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/CSI/ANAC, de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Segurança Operacional

##### 1 - PORTARIA Nº 167/SSO, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

Nome	Área	Especialidade	Função
GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA	Licenças	Habilitação	Habilitação (PEL1)
ELDER SOARES RODRIGUES	Licenças	Habilitação	Habilitação (PEL1)
BRUNO DINIZ DEL BEL	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
FRANCISCO DOMINGUES RAMOS	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)
VITOR GABRIEL KLEINE	Operações	Empresa de Transporte Aéreo	ETA 135 (OPS1)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

---

#### Superintendência de Aeronavegabilidade

##### 1 - PORTARIA Nº 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2011. (\*)

Aprova o Manual de procedimentos MPR-900.06 revisão 4.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 23 de junho de 2009, e na Resolução nº 179, de 04 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR-900.06\* revisão 4, intitulado “Manual do Inspetor volume 06 – Fiscalização”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2011.

DINO ISHIKURA

(\*) Ver o MPR-900.06 revisão 4 – Manual do Inspetor - Volume 6 – Fiscalização – Anexo II ao BPS, e disponível em <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp>

## **2 - PORTARIA Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

Designa composição de Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

considerando o disposto no parágrafo 6.1.(a) do MPR-040, Revisão 07, o qual orienta quanto à convocação de Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade – CJIA, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o CJIA, com a finalidade de julgamento dos candidatos a instrutor dos módulos básicos práticos, Capacitação em Serviço – CAS:

Presidente:	MÁRCIO DA SILVA SANTOS, SIAPE 1638800
Membro nº 1:	JOSÉ NUNO CARNEIRO AFONSO, SIAPE 1717555
Membro nº 2:	RAFAEL XIMENES BORGES, SIAPE 1586983
Membro nº 3:	FABIANO DOS SANTOS N. SILVA, SIAPE 1588949
Membro nº 4:	ADENAUER SILVA REZENDE, SIAPE 1581353
Membro nº 5:	MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES, SIAPE 1649696
Secretário:	MARCOS VINÍCIOS DE LIMA, SIAPE 1630570

Art. 2º O prazo para a realização do trabalho é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

**Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas****1 - PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor JOÃO RAFAEL DE ANDRADE DE COLONESE pelo servidor WALTER WILLIAM COX, Matrícula SIAPE 2333541, para compor o COMITÊ TÉCNICO-PEDAGÓGICO, que tem como competência planejar e acompanhar o desenvolvimento do curso INSPAC OPERAÇÕES – RECICLAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

**2 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (\*)**

(\*) Ver tabela integral – Anexo III ao BPS.

---

---

**Superintendência de Administração e Finanças****1 - PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.018041/2010-49, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, Técnico, Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0201979, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade de 18/01 a 16/02/2011, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 02/04/1984 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA



**2 - PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 523005/52201 – Unidade Regional Porto Alegre:

I – Titular: RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

II – Substituto: JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portarias nº 1.930, de 4 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 44, de 5 de novembro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

**3 - PORTARIA Nº 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão de Inventário de bens de consumo no âmbito do almoxarifado do Posto de Serviço de Manaus, referente ao exercício de 2010, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – LEILA SIQUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1581570;

II – HELLY PEDRISCH ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581705;

III – JOÃO FRANCISCO LIMA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

**4 - PORTARIA Nº 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do

---

Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor Comissão de Inventário de bens de consumo no âmbito do almoxarifado do Posto de Serviço de Belém, referente ao exercício de 2010, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1081728;
- II – ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS, matrícula SIAPE nº 1057346;
- III – CLÁUDIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **5 - PORTARIA Nº 145, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o disposto na Portaria nº 1.529, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009, combinados com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.029059/2010-76, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, por motivo de saúde, a servidora ADRIANA DA ROCHA JARRÓ, SIAPE 1743000, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional do Rio de Janeiro/RJ para a Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional de São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **6 - PORTARIA Nº 146, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o disposto na Portaria nº 1.529, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009, combinados com o art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.030403/2010-31, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, Analista Administrativo, Classe "A", Padrão I, matrícula SIAPE nº 1738510, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GPOF da Superintendência de Administração e Finanças em Brasília/DF, para a Gerência Técnica de Administração e Finanças da Unidade Regional de São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **7 - PORTARIA Nº 151, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4567, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO SILVA FIORILLO, Matrícula SIAPE nº 1718388, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4550, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **8 - PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, Matrícula SIAPE nº 1580922, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4505, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2011, firmado com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., CNPJ nº 00.072.447/0001-76, cujo objeto consiste

na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte internacional de bagagem e de automóvel nas modalidades de transporte terrestre ou marítimo, combinados ou não, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para as cidades do exterior, e destas cidades do exterior para o Brasil, considerando a metragem cúbica e peso admitidos, conforme especificações, condições e quantidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2010, realizado pela Diretoria de Administração e Logística Policial do Departamento de Polícia Federal e seus Anexos.

Art. 2º Designar o servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4567, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **9 - PORTARIA Nº 153, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/ANAC/2010, firmado com a GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. ME, CNPJ nº 04.356.735/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviços copeiragem, compreendendo a disponibilização dos serviços de copeira e garçom, todos os equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Unidade Regional São Paulo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos.

Art. 2º Designar o servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.254, de 05 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 31, de 06 de agosto de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

**10 - PORTARIA Nº 154, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2356, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/ANAC/2010, firmado com a PIER IMPORT F. COMMERCE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.881.396/0001-80, que tem por objeto a Prestação de serviços de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Unidade Regional São Paulo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2337, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.824, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 42, de 22 de outubro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

**11 - PORTARIA Nº 155, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/ANAC/2007, firmado com a PAINEIRAS - Limpeza e Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº 55.905.350/0001-99, que tem por objeto a Prestação de limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis nas dependências da GGCP.

Art. 2º Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.822, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº42, de 22 de outubro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **12 - PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2007, firmado com a BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 03.992.128/0001-77, que tem por objeto a Locação de imóvel da GGCP, em São José dos Campos.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2343, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.823, de 20 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 42, de 22 de outubro 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

## **13 - PORTARIA Nº 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2337, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/ANAC/2007, firmado com a SENTRAN, CNPJ nº 02.734.092/0001-69, que tem por objeto a Prestação de serviços de telefonia fixa com disponibilidade de 200 DDR para a GGCP.

Art. 2º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2356, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.439, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 52, de 31 de dezembro de 2010.

JÂNIO CASTANHEIRA

#### **14 - PORTARIA Nº 158, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2011, firmado com a SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0001-02, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada em dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) localizadas em São José dos Campos - SP.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

JÂNIO CASTANHEIRA

## Superintendência de Planejamento Institucional

### 1 - PORTARIA Nº 139, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Designa representantes para integrar o Grupo de Apoio à Gestão Estratégica – GAGE/ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 1.257, de 31 de julho de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 132, de 26 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para integrar o Grupo de Apoio à Gestão Estratégica da Agência Nacional de Aviação Civil – GAGE/ANAC:

I - pelo Gabinete da Diretoria:

- a) Pedro Humberto Terra Calcagno;
- b) Gustavo Machado de Freitas;

II - pela Assessoria de Comunicação Social:

- a) Flávia Elena Pascual;
- b) Renata Cruz Rodrigues;

III - pela Assessoria de Imprensa, Luciano Ricardo Rodrigues;

IV - pela Ouvidoria:

- a) Clenilson Pereira Costa;
- b) Walquiria Silva Maranhão Almeida;

V - pela Corregedoria:

- a) Edileuza Ribeiro Sodre;
- b) Leandro Teles de Oliveira;

VI - pela Auditoria Interna:

- a) Sirleide Aires Tavares;
- b) Márcia Maria de Aguiar Vieira Alves;

VII - pela Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional:

- a) Anderson Maximino da Silva;
- b) Gustavo Schettino Santos;

VIII - pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado:

- a) Guilherme Fernandes Resende;
- b) Rodrigo Ribeiro Alencar;

IX - pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- a) José Assumpção Rodrigues de Almeida;
- b) Isabela Cristina Diniz Baruffi;



X - pela Superintendência de Segurança Operacional:

- a) Kely Cristina Gois de Azevedo;
- b) Cícero Crispim Marques Feitosa;
- c) Bruno Otoch Martins Pereira e Souza;
- d) Wagner Willian de Souza Moraes;

XI - pela Superintendência de Aeronavegabilidade:

- a) Maria Clara da Costa Teixeira;
- b) Maria Teresa de Castro Monnier Borges;

XII - pela Superintendência de Relações Internacionais:

- a) Leandro de Matos Rios;
- b) Juliana Durgante Tolfo;

XIII - pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Luiz Paulo Beltrão Frederico;
- b) Danuza Santanna Marino;

XIV - pela Superintendência de Administração e Finanças:

- a) Alberto Eduardo Romeiro Júnior;
- b) Tiago de Sousa Pereira; e

XV - pela Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) Agda Martins Santos;
- b) Arthur Victor Ganzert.

§ 1º Os titulares das unidades organizacionais mencionadas no *caput* poderão indicar substitutos eventuais para atuar nos casos de afastamentos, impedimentos legais e regulamentares dos representantes indicados.

§ 2º Para substituição definitiva de representante, o titular da unidade organizacional deverá solicitar à Superintendência de Planejamento Institucional – SPI a publicação de portaria específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO FURTADO HOLANDA

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**